



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Poço Fundo - Secretária: Danielli Romanelli Martins

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A obtenção desses medicamentos visa atender às necessidades da população atendida pelo SUS para o período de 01 (um) ano e deverão ser utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência, viabilizando o tratamento adequado aos pacientes que sofrem com trombose venosa profunda com ou sem embolias, anginas instáveis, infarto do miocárdio sem elevação do segmento e para a profilaxia do tromboembolismo venoso, entre outras enfermidades.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Trata-se das alternativas possíveis para a obtenção dos medicamentos:

- 1) fabricação própria dos medicamentos;
- 2) aquisição dos medicamentos diretamente do fornecedor.

III – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das opções sobre para a obtenção dos objetos, concluiu-se que a opção mais viável será a aquisição dos medicamentos mediante a abertura de um processo licitatório para melhor combinação de custo, qualidade e conformidade legal. Este processo garantirá que o município adquira os medicamentos de forma eficiente, atendendo às necessidades de saúde pública com transparência e responsabilidade.

III – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista que foi definida que a melhor forma para a solução do problema será a compra, passamos para a apuração dos requisitos suficientes, como também foi delimitado o quantitativo, a unidade e o valor de mercado, conforme tabela a baixo:

Item	Qnt.	Un.	Descritivo	Valor Un.	Valor Global
1	1000	amp	Enoxoparina/clexane solução injetável 60 mg/0,6 ml subcutâneo	20,99	20.990,00
01	1000	amp	Enoxoparina/clexane solução injetável 40 mg/0,4 ml subcutâneo	14,94	14.940,00
			total		35.930,00

O quantitativo acima foi estimado considerando a média mensal de prescrições e a necessidade de manter um estoque de segurança para atender a eventuais aumentos na



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

demanda. O valor apurado foi por meio das cotações de preços em anexo, sendo extraídos de contratos da administração pública.

IV– DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista o estudo realizado, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição dos itens acima descrito, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, tendo que vista que foi solicitado quantitativo a maior, como formar de evitar o desabastecimento.

V– DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto da demanda não será parcelado em demais contratações apartadas.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pura e simples, não foi vislumbrada a necessidade de providências anteriores a efetiva contratação

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. Possíveis impactos ambientais.

Não há definição de impacto ambiental na contratação do referido objeto

VI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após demonstrada as razões, tendo em vista que o órgão público não é auto suficiente na produção do referido item, concluiu-se que a melhor opção ao ente público será a abertura de um pregão eletrônico, resultando em ata de registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade da necessidade do quantitativo do objeto aqui solicitado.

Poço Fundo, data 25 de julho de 2024.

Danieli Romanelli Martins
Secretária Municipal de Saúde Poço Fundo



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Da Matriz de Risco **(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)**

Após demonstrada as razões, conclui-se que a melhor opção ao ente público é a aquisição de medicamentos, tendo em vista que o órgão público não é auto suficiente na produção do referido item, sendo viável a aquisição por meio de pregão eletrônico, resultando em ata de registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade da necessidade do quantitativo do objeto aqui solicitado. Após avaliar e mitigar os possíveis riscos envolvidos na licitação e contratação do medicamento Enoxaparina sodica . Este processo garante a prevenção de problemas que possam comprometer a aquisição e a entrega do medicamento, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes que sofrem com trombose venosa profunda com ou sem embolias, anginas instáveis ,infarto do miocárdio sem elevação do segmento e para a profilaxia do tromboembolismo venoso, entre outras enfermidades.

O atraso na entrega dos medicamentos comprometeria a saúde dos pacientes necessitados. Diante disso, a empresa deverá ser notificada caso haja atraso nas entregas.

Poço Fundo, data 25 de julho de 2024

Danieli Romanelli Martins
Secretária Municipal de Saúde Poço Fundo